

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



A Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho Brasileiro

Autor(es)

Renata Apolinário De Castro Lima
Girlaine Rosa Silva Rodrigues
Lucas Enrique Julião Dos Reis
Gil César De Carvalho Lemos Morato
Thiago Ribeiro De Carvalho
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é tema de grande relevância social e jurídica, refletindo o desafio da efetivação da igualdade de oportunidades no Brasil. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei nº 8.213/91 — a chamada Lei de Cotas — determinam que empresas com mais de 100 empregados reservem de 2% a 5% das vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas. No entanto, a mera contratação não garante inclusão real. Persistem barreiras físicas, culturais e atitudinais, além do capacitismo e da falta de acessibilidade. A inclusão genuína exige respeito à dignidade humana, valorização das capacidades individuais e ambientes de trabalho adaptados. Para tanto, é necessária a atuação integrada do Poder Público, empresas e sociedade, com foco na conscientização, fiscalização e promoção de uma cultura organizacional inclusiva e sustentável.

Objetivo

O objetivo deste estudo é analisar os desafios da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, avaliando a efetividade da Lei de Cotas, suas limitações e impactos. Também busca propor melhorias nas políticas públicas e práticas empresariais para promover acessibilidade e igualdade de oportunidades.

Material e Métodos

A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica, com consulta a artigos acadêmicos, relatórios de ONGs, dados do IBGE, do Ministério do Trabalho, e legislações pertinentes, especialmente a Lei nº 8.213/91. Foram analisados estudos sobre a efetividade da norma, entrevistas com gestores de empresas que adotam práticas inclusivas e relatos de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. A pesquisa também incluiu estudos de caso de empresas com programas efetivos de inclusão, visando identificar estratégias adotadas para superar barreiras de acessibilidade e capacitismo. A abordagem foi qualitativa, com análise crítica das fontes, buscando evidenciar avanços, limitações da Lei de Cotas e os impactos da ausência de políticas públicas eficazes. O estudo procurou compreender as relações entre a legislação, as práticas empresariais e os desafios vivenciados pelas

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



pessoas com deficiência na busca por inclusão e igualdade de oportunidades.

Resultados e Discussão

Os resultados demonstram que a Lei de Cotas é essencial para o acesso das pessoas com deficiência ao mercado formal, mas enfrenta resistência em sua aplicação. Muitas empresas contratam apenas para cumprir a exigência legal, sem preparar o ambiente ou capacitar equipes, o que gera isolamento e falta de adaptação nas funções e nas relações de trabalho. A acessibilidade ainda é limitada em diversos setores, apesar das exigências legais. Empresas que investem em treinamentos e tecnologias assistivas relatam avanços no engajamento e no clima organizacional. A pesquisa também revelou a fragilidade das políticas públicas de inclusão, com fiscalização ineficaz e escassez de programas de qualificação profissional, o que reforça a exclusão. Conclui-se que a inclusão real exige mudança cultural, ações coordenadas entre governo, empresas e sociedade, e o compromisso com a igualdade de oportunidades.

Conclusão

Embora a Lei de Cotas represente um avanço, ela não é suficiente para garantir a plena inclusão das pessoas com deficiência. É necessário promover acessibilidade e mudança cultural nas empresas e na sociedade. Cabe às empresas não apenas cumprir a lei, mas adotar práticas inclusivas que valorizem a diversidade e promovam a igualdade de oportunidades, contribuindo para uma sociedade mais justa e humana.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. Inclusão ainda é desafio para PCD. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-10/inclusao-ainda-e-desafio-para-pcd>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.

IBGE. Pessoas com deficiência têm menos acesso ao mercado de trabalho. Disponível em: <https://metropoles.com/brasil/ibge-pessoas-com-deficiencia-tem-menos-acesso-ao-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 15 abr. 2025.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. Observatório da diversidade no trabalho. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/diversity-and-inclusion/lang--en/index.htm>. Acesso em: 15 abr. 2025.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.